



**Projeto de Lei nº 96, de 30 de novembro de 2023.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
CONTRATAR PROFESSORES EM CARÁTER  
TEMPORÁRIO E DE EXCEPCIONAL INTERESSE  
PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, em caráter temporário e de excepcional interesse público, 05(cinco) professores Área II, para as disciplinas de História, Língua Inglesa. Língua Alemã, Ciências e Educação Física.

**Parágrafo Único:** A contratação dos professores Área II servirá para atendimento de necessidade temporária e emergencial, em face da necessidade de atender satisfatoriamente aos alunos da rede municipal de ensino no ano letivo de 2024, especialmente pelo alta rotatividade dos professores bem como pelo aumento da demanda.

**Art. 2º** A contratação de que trata o artigo 1º dar-se-á durante o ano letivo de 2024.

**Art. 3º** A contratação de professores Área II precedida de processo seletivo simplificado

**Art. 4º** A remuneração pela contratação de que trata o artigo anterior obedecerá ao quadro de remuneração do magistério municipal, de que trata a Lei 1.511/2018, e com inscrição no Sistema Oficial de Previdência.

**Art. 5º** As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotação orçamentária específica da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de novembro de 2023.

JOACIR ANTÔNIO DOCENA  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Eliane Dolores Giebmeier  
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças



Mensagem Justificativa ao  
Projeto de Lei n. 96-2023

Westfália, 30 de novembro de 2023.

Senhora Presidente e  
Senhores Vereadores:

Estamos encaminhando o presente projeto de lei visando a autorização para a contratação temporária e emergencial de 05(cinco) professores Área II, para as disciplinas de História, Língua Inglesa, Língua Alemã, Ciências e Educação Física para atuarem na rede municipal de ensino a requerimento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto (documento anexo).

Ressaltamos que os contratos serão temporários e de interesse público para garantir atendimento satisfatório ao educandário da rede municipal de ensino.

A contratação temporária dos professores justifica-se atender satisfatoriamente aos alunos da rede municipal de ensino no ano letivo de 2024, especialmente pela alta rotatividade dos professores bem como pelo aumento da demanda. Neste sentido iniciamos o processo de contratação de empresa responsável pela realização de concurso público, cujo processo não estará concluído no início do próximo ano letivo.

Conforme orientação da equipe de auditoria do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul os contratos temporários serão precedidos de edital para inscrições dos interessados no preenchimento das vagas para posterior seleção específica.

Solicitamos aos senhores Edis a análise e aprovação do presente projeto.

Atenciosamente.

**JOACIR ANTÔNIO DOCENA**  
Prefeito

Sra. Taís Pott Ruckert  
MD Presidente de Câmara de Vereadores